

Diário Oficial

Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 26.738 Aracaju/Sergipe terça-feira, 04 de junho de 2013

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 7.649
DE 31 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre alterações no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas 32 (trinta e duas) Funções de Confiança, símbolo FC-1, de Chefe de Secretaria para comporem as Promotorias de Justiça do Interior do Estado de Sergipe, que passam a integrar a Estrutura Organizacional do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme valores descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Ficam criadas 01 (uma) Função de Confiança, símbolo FC-01, de Chefe dos Serviços de Higienização de Veículos, 01 (uma) Função de Confiança, símbolo FC-01, de Chefe dos Serviços de Inspeção e Segurança de Veículos, 01 (uma) Função de Confiança, símbolo FC-01, de Chefe dos Serviços de Controle do Estacionamento Interno, e 01 (uma) Função de Confiança, símbolo FC-01, de Chefe dos Serviços de Controle do Estacionamento Externo, que passam a integrar a Estrutura Organizacional do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme valores

descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Ficam criadas 04 (quatro) Funções de Confiança, símbolo FC-01, de Chefe dos Serviços de Copa, que passam a integrar a Estrutura Organizacional do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme valores descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Ficam criadas 01 (uma) Função de Confiança, símbolo FC-01, de Chefe dos Serviços de Documentação do Arquivo Central de Membros, 01 (uma) Função de Confiança, símbolo FC-01, de Chefe dos Serviços de Documentação do Arquivo Central de Servidores, 01 (uma) Função de Confiança, símbolo FC-01, de Chefe dos Serviços de Documentação de RH de Membros, e 01 (uma) Função de Confiança, símbolo FC-01, de Chefe dos Serviços de Documentação de RH de Servidores, que passam a integrar a Estrutura Organizacional do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme valores descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 5º As Funções de Confiança devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe ou servidores requisitados.

Art. 6º As atribuições e competências das Funções de Confiança criadas por esta Lei devem ser objeto de regulamento próprio editado pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 7º Ficam alterados os valores das Funções de Confiança de Chefe dos Serviços de Manutenção Preventiva, Chefe dos Serviços de Manutenção Corretiva, Chefe Adjunto, e Assessor Chefe, símbolo FC-01, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, para R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei devem correr à conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério Público do Estado de Sergipe, ficando autorizado o Poder Executivo a proceder abertura de créditos suplementares que se fizerem necessários para fazer face às mesmas despesas desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 31 de maio de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO,
EM EXERCÍCIO

Pedro Marcos Lopes
Secretário de Estado de Governo,
em exercício

Iniciativa do Ministério Público de Sergipe

ANEXO ÚNICO

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE, CRIADOS A PARTIR DA VIGÊNCIA DESTA LEI.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QUANTIDADE DE VAGAS	SÍMBOLO	VALOR VIGENTE A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA LEI EM REAL (R\$)
Chefe de Secretaria	32	FC-01	622,00
Chefe dos Serviços de Higienização de Veículos	01	FC-01	622,00
Chefe dos Serviços de Inspeção e Segurança de Veículos	01	FC-01	622,00
Chefe dos Serviços de Controle do Estacionamento Interno	01	FC-01	622,00
Chefe dos Serviços de Controle do Estacionamento Externo	01	FC-01	622,00
Chefe dos Serviços de Copa	04	FC-01	622,00
Chefe dos Serviços de Documentação do Arquivo Central de Membros	01	FC-01	622,00
Chefe dos Serviços de Documentação do Arquivo Central de Servidores	01	FC-01	622,00
Chefe dos Serviços de Documentação de RH de Membros	01	FC-01	622,00
Chefe dos Serviços de Documentação de RH de Servidores	01	FC-01	622,00
TOTAL GERAL	44		